

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 25 de setembro de 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Saúde

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA  
Secretário Hospitalar da Fundação  
Hospital Geral da Japuíba

PAULO CEZAR DE SOUZA  
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água  
e Tratamento de Esgoto

**DECRETO Nº 11.082, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 6º da Lei nº 3.723, de 14 de dezembro de 2017, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 275/2018/PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado em 27/09/2018,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2018 10 1001 01 031 0185 2672 319094 0000	870.000,00	-
2018 10 1001 01 031 0185 2302 319013 0000	-	430.000,00
2018 10 1001 01 031 0185 2672 319013 0000	-	440.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>870.000,00</b>	<b>870.000,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 28 de setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE SETEMBRO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**PORTARIA Nº 651/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 1158/2018/ANGRAPREV, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 28 de setembro de 2018,

**RESOLVE:**

DESIGNAR EDENILZE ALVES FERREIRA, Matrícula 12252, para exercer

interinamente a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Controle Interno, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-1, no período de 03 de outubro a 01 de novembro de 2018, durante as férias da titular Fernanda Magalhães de Brito Pereira, Matrícula 3472.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE OUTUBRO DE 2018.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA Nº 653/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 652/2018/FTAR, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 01 de outubro de 2018,

**RESOLVE:**

CEDER a servidora CLAUDIA PEREIRA CURCINO, Matrícula 26124, para a Fundação de Turismo de Angra dos Reis, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE OUTUBRO DE 2018.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**PORTARIA Nº 654/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 653/2018/FTAR, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 01 de outubro de 2018,

**RESOLVE:**

NOMEAR CLÁUDIA PEREIRA CURCINO, Matrícula 26124, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Urbanização, da Superintendência de Urbanização, Parques e Jardins, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE OUTUBRO DE 2018.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA  
Presidente da TurisAngra - Interino

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa  
CONSTRUTORA CAESA LTDA-ME  
TERMO DE CONTRATO Nº 084/2018